

## DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – SEDEAS CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Guarujá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna público, para ciência de interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 02/2021, que tem por objeto credenciar Instituição de Longa Permanência para Idosos – IPI, de natureza privada, para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social por motivo de abandono, negligência ou maus-tratos, na seguinte conformidade: idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou graus de dependência I, II e III.

O Edital na íntegra e seus anexos estarão disponíveis no site [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) (em Chamamentos Públicos) ou poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada na Av. Santos Dumont, 640, 1º andar, Santo Antônio – Guarujá/SP, mediante o pagamento de taxa correspondente a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser efetivado na agência bancária situada no Paço Raphael Vitiello.

Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (13) 3308-7780.

Guarujá, 4 de outubro de 2021.

**EDILSON DIAS DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 009/2021

#### "Alteração da Composição da Comissão de Ética do CMDCA" Procedimento Administrativo Disciplinar nº 36.356/2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarujá – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 3.382, de 07 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.944 de 30 de maio de 2012 e nos termos da Lei Municipal nº. 4.241, de 30 de julho de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de abril de 2019, em cumprimento a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e à deliberação da Assembleia Extraordinária de 30 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão de Ética do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 36.356/2021, destinada a realizar apuração de infrações éticas e disciplinares cometidas por Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** A Comissão de Ética, de que se trata o artigo 1º, será composta pelos seguintes membros:

#### I - Conselheiros do CMDCA

- Lídio Neres;
- Andréa Moreira;
- Cristiane Gonçalves da Silva.

#### II - Conselheiros Tutelares

- Anderson Luiz Silva Souza;
- Selma Rodrigues.

**Parágrafo único.** A Presidência da Comissão de Ética será exercida pelo membro indicado no inciso I, alínea "a", deste artigo.

**Art. 4º** Em caso de dúvida ou omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelo Colegiado do CMDCA, sem prejuízo da edição de novas Resoluções por parte do CMDCA visando à adequada regulamentação das disposições legais e os princípios que regem

a administração pública.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 15 de outubro de 2021.

**Marco Antonio Magalhães Duarte Silva**

Presidente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### POSSE DO COLEGIADO DO CMDM –

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

A Presidente do Conselho dos Direitos das Mulheres convoca as Conselheiras Eleitas para o Biênio 2021/2023 a comparecerem no Auditório do Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal do Guarujá – sito à Rua Manoel Hipólito do Rego, 84 – Jardim Boa Esperança no 3º Andar – em 19 de outubro de 2021 – às 10h e 30min a posse do Colegiado.

**Geane Maria da Silva**

Presidente

Biênio 2021/2023

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Edital CMAS Nº 27 / 2021

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17 / 2021

Em cumprimento às Leis Federal Nº 8.742 de 1993, Lei Federal Nº 12.435 de 2011 e Lei Municipal Nº 3928/2012, o Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e desempenho de suas funções específicas junto à Política Municipal de Assistência Social, resolve Autorizar a utilização de recursos do Plano de Trabalho da Reprogramação dos Saldos de 2020 do Cofinanciamento Estadual para utilização em 2021 (Bloco da Proteção Social Básica) no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de aluguéis referente aos seguintes equipamentos: CRAS Enseada, CRAS Santa Rosa, CRAS Vicente de Carvalho e CATI, conforme manifestação do colegiado em 14 de Outubro de 2021.

Guarujá, 15 de Outubro de 2021

**Márcia de Barros Lima Santos**

Presidente do CMAS

Gestão 2021/2023

## GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 361/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, **Considerando** as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá; **Considerando** finalmente o que consta no Processo nº 0701.00209/2021.58,

#### RESOLVE:

I – **Conceder** o benefício de Pensão por Morte, de que trata o artigo 168 e seguintes da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, à Sra. **MARINALVA RIBEIRO VIEIRA TRINDADE**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2021.

III – Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 15 de outubro de 2021.

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente  
GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 15.10.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

### PORTARIA Nº 362/2021

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, **Considerando** as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá; **Considerando** finalmente o que consta no Processo nº 0400.00176/2021.42,

#### RESOLVE:

I – **Conceder** o benefício de Pensão por Morte, de que trata o artigo 168 e seguintes da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, à Sra. **JANE LESSA FERREIRA**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

III – Publique-se e cumpra-se.

Guarujá, 15 de outubro de 2021.

**Edler Antonio da Silva**

Diretor Presidente

GuarujáPrev

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 15.10.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

### PORTARIA Nº 363/2021

**Edler Antonio da Silva**, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

**Considerando** o acatamento aos princípios que regem a administração pública, notadamente o da legalidade, moralidade, da publicidade e da eficiência;

**Considerando** as disposições do art. 37, incs. I a IV da Constituição Federal;

**Considerando** as disposições dos arts. 23 a 64 da Lei Complementar nº 135, de 05 de abril de 2012;

**Considerando** as disposições dos arts. 8º, 9º e 203 da Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015;

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 0302.00427/2021.38, a necessidade de acompanhamento e coordenação dos trabalhos referentes a contratação de empresa para a realização de concurso público, preferencialmente sem ônus para a Autarquia Previdenciária, mantendo o objeto e eficiência pretendidos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial, para coordenar os trabalhos referentes a realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva da Autarquia Guarujá Previdência.

**Art. 2º** A Comissão, ora instituída, será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Guilherme Teixeira de Almeida – Prontuário nº 60.047;

II – Luciana Goulart – Prontuário nº 60.051;

III – Edmar Pereira Luiz da Silva - Prontuário nº 60.081

III – Luis Fernando Sousa – Prontuário nº 60.041

**Art. 3º** Compete ao Presidente da Comissão, com o assessoramento

e suporte dos demais membros, dirigir os trabalhos de supervisão das atividades atinentes ao Concurso Público.

**Art. 4°** A participação na comissão instituída através desta Portaria será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 5°** São atribuições desta Comissão:

**I** – estabelecer todos os contatos necessários com a entidade contratada;

**II** – providenciar as condições de realização do Concurso Público, nos limites contratuais estabelecidos com a entidade a ser contratada;

**III** – receber, analisar, dar seguimento e aprovar toda a documentação referente ao planejamento e execução do Concurso Público enviada pela entidade a ser contratada: Edital que rege o certame, listas de candidatos inscritos, listas de inscrições deferidas e indeferidas, editais de convocação de candidatos, editais de resultados parciais ou finais, recursos respondidos e demais documentos;

**IV** – acompanhar os trabalhos em desenvolvimento no Posto de Recebimento das Inscrições, durante o período destinado para esta finalidade, convalidando os atos decorrentes das inscrições realizadas;

**V** – fiscalizar a aplicação das provas nos locais onde elas forem realizadas;

**VI** – coordenar os trabalhos de elaboração do Edital, em especial os relativos à determinação dos conteúdos programáticos das provas;

**VII** – responsabilizar-se pela verificação, aprovação e encaminhamento de toda a documentação destinada à publicação no Diário Oficial do Município de Guarujá, em especial, o edital que regerá o certame e todos os procedimentos;

**VIII** – receber, analisar e manifestar-se sobre os recursos respondidos pela entidade a ser contratada;

**IX** – elaborar atas de reuniões e relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados pela Comissão;

**X** – desempenhar outras atividades correlatas.

**Art. 6°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 15 de outubro de 2021.

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

“Secretaria Geral”

Registrada no Livro Competente

“S.G”, em 15.10.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

## ATOS OFICIAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 009/2021.

Contrato n.º 009/2021.

Processo n.º 490/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Guarujá.

Contratada: EMBRAS Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda.

Objetivo: Referente contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de di-reito de uso (locação/licença) de sistema integrado de gestão pública nas áreas de Finanças, Suprimentos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento com Administração de Ponto Eletrônico, Frota de veículos, Controle Interno, Ouvidoria, Portal de Transparência, Serviços on-line, os serviço de backup do banco de dados dos sistemas, abrangendo as atividades de migração/conversão, customização, capacitação de usuários e suporte técnico presencial. Prazo de Prestação dos Serviços: 12 (doze) meses, a partir de 4 de outubro de 2021.

Valor do Termo de Contrato: R\$270.000,00 (duzentos e setenta

mil reais).

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.0001.2.001-3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Guarujá, 13 de outubro de 2021.

**José Nilton Lima de Oliveira**  
Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

Em face dos elementos constantes do **Processo 488/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de sistema de gestão de processo legislativo eletrônico, e observando, ainda, as demais condições constantes no edital e seus anexos, quando da análise da documentação constante no envelope “A – Proposta Comercial” e “B – Habilitação”, **HOMOLOGO** o objeto do certame à empresa **SINO – Consultoria e Informática Ltda - Epp**, no valor de R\$ 87.008,00 (oitenta e sete mil e oito reais).

A supracitada empresa deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Guarujá para a formalização do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br)

**José Nilton Lima de Oliveira**  
Presidente

#### EXTRATO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Aos 15 dias do mês de outubro de 2021, às 09:30hs, nas dependências da Câmara Municipal de Guarujá, estavam presentes o Pregoeiro da Casa, bem como os componentes da Equipe de Apoio de Pregões, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, a fim de prosseguir com o julgamento dos envelopes “A – Proposta Comercial” e “B – Documentação”, relativos ao Processo n.º 098/2020. Foi aberta a sessão no horário estipulado e, havendo a presença de interessados, iniciou-se o procedimento de credenciamento sem maiores incidentes. Em seguida passou-se para a abertura das propostas comerciais, também sem maiores incidentes. Na sequência, passou-se à fase de lances e, depois, de negociação com as proponentes. Após, houve a aceitabilidade das propostas e a abertura dos envelopes de habilitação. A documentação habilitatória da primeira colocada foi considerada em desacordo com o edital, assim, ela foi declarada inabilitada, o que levou à abertura do envelope de habilitação da segunda colocada e, estando toda a documentação habilitatória em conformidade com o edital, a empresa foi declarada vencedora do certame. Houve manifestação de intenção de recurso e a sessão deu-se por encerrada às 10:55hs. A íntegra desta ata encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guarujá. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br)

**João Pedro da Silva**  
Pregoeiro



**Para troca de luminárias e problemas técnicos, ligue**  
**0800 608 1053**  
**ou baixe o aplicativo**  
**CIDADE ILUMINADA**

DISPONÍVEL NO Google Play | Baixe na App Store